
OFÍCIO N.º 036/2025

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 036/2025 de 28 de julho de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminha o Projeto de Lei nº 036/2025 de 28 de julho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **“Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$540.000,00(quinientos e quarenta mil reais)”**.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 036/2025.
DE 28 DE JULHO DE 2025.**

SÚMULA “ Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, no valor de R\$540.000,00(quinhentos e quarenta mil reais)”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2025, abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), conforme segue:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

16.482.50.2102.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$ 540.000,00

Art. 2º. Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

20.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.001 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação

16.482.50.2102.44204200000000 - AUXÍLIOS

00007.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Fundo Municipal de Habitação

R\$ 540.000,00

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de julho de 2025.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 036/2025.
DE 28 DE JULHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º **036/2025**, que trata de abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$540.000,00** (quinhentos e quarenta mil reais).

Trata o presente Projeto de Lei, a suplementação das dotações orçamentárias para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação, conforme consta no processo nº 53933/2025 (protocolo cloud betha) número único 6MP.MQB.L1R-C8.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 036/2025 de Iniciativa do Executivo Municipal está de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, e será compatibilizado com as mesmas, estando em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025.

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W2Q**81D****GPD****RLV**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 036/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 036/2025. Súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$540.000,00(quinhentos e quarenta mil reais), conforme especifica.”		
	Criação			
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência:		Início: 07/2025		Fim: 12/2025
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES				
DESCRIÇÃO		2025	2026	2027
Suplementa de Dotação do Orçamento		(+) 540.000,00	0,00	0,00
Anulação de Dotação do Orçamento		(-) 540.000,00		
Anulação de Dotação do Orçamento				
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO		A	B	IMPACTO
		VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)
2025		0,00	708.397.235,58	0,00%
2026		0,00	751.158.307,90	0,00%
2027		0,00	803.114.368,69	0,00%
Nota Explicativa:				
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.				
Os recursos abertos são referentes a anulação de recursos Financeiro vinculados aFonte de recursos: 00007– Fundo Municipal de Habitação;				
- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.O.A 2025 – Lei nº 1825/2024;				

Fazenda Rio Grande, 25 de julho de 2025

MILTON MITSUO MISUGUCHI
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6